

MUNICÍPIO DE VOUZELA**Aviso (extrato) n.º 23646/2024/2**

Sumário: Abertura de procedimento a termo resolutivo certo para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, no âmbito do projeto «Radar Social».

Abertura de procedimento concursal comum a termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, no âmbito do projeto «Radar Social»

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º, n.º 1 do artigo 56.º e alínea i), do n.º 1 do artigo 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal, de 25 de julho de 2024, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais comuns abaixo identificados, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo prazo de 15 meses, com termo a 31 de março de 2026, sem possibilidade de renovação, no âmbito da candidatura, com o n.º PRR-RE-C03-i01-07-000241, no âmbito da medida "Radar Social – Criação de Equipas para o Projeto Piloto, Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais", apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR):

Ref.ª A – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Sociologia) – Coordenador(a);

Ref.ª B – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Educação Social).

Entidade que realiza o Procedimento: Município de Vouzela.

Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A – Técnico Superior (área de Sociologia) – Coordenador(a):

Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de carácter técnico na área da Sociologia; Coordenar as ações do Plano de Ação do Radar Social, nomeadamente as fases que enquadram a intervenção do projeto: Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação, Georreferenciação Social dos territórios e execução do Plano de Ação, em estreita articulação com a Rede Social do Município; Mapear os recursos, regionais e locais; Assegurar as relações interinstitucionais no território preconizando uma ativação direta de recursos locais da Rede Social local; Gerir processos administrativos e financeiros de acompanhamento e de monitorização das ações, bem como relatórios previstos, no âmbito do Radar Social; Implementar a recolha e difusão de informação necessária à boa execução do Radar Social; Apoiar o processo e dinamização de parcerias conjuntamente com a Rede Social, no sentido do cumprimento das metas fixadas no Plano de Ação do Radar Social; Proceder à articulação com o CLAS (Conselho Local de Ação Social), na apresentação de resultados e relatórios, previstos para o efeito, a inclusão dos assuntos a tratar nas respetivas reuniões plenárias; Promover a articulação das atividades e fases do Radar Social com os parceiros locais e regionais na perspetiva de complementaridade das intervenções e da sustentabilidade do Radar Social; Dinamizar processos de negociação com os interlocutores considerados necessários à concretização dos objetivos do Radar Social; Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social; Realização de avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema de georreferenciação; Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de georreferenciação; Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção emergencial.

Ref.ª B – Técnico Superior (área de Educação Social):

Exercer um papel ativo junto da população, privilegiando a ação socioeducativa junto de populações de maior vulnerabilidade, tendo em conta o desenvolvimento integral dos indivíduos e das comunidades,

visando a sua participação e autonomia; Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social; Realização de avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema de georreferenciação; Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de georreferenciação; Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção emergencial; Colaborar na atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social; Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, com inclusão das atividades enquadradas no âmbito do Programa Radar Social.

Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no Anexo à candidatura com o n.º PRR-RE-C03-i01-07-000241, apresentada no âmbito da medida "Radar Social – criação de equipas para projeto piloto Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais", apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos do aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 07/C03-i01/2023 e de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela, de 20 de junho, na sua atual redação, sendo que a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Técnico Superior – 1.ª posição, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €1.385,99, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório.

Nível habilitacional: Destinando-se o procedimento ao recrutamento de trabalhadores/as da carreira/categoria de assistente Operacional (grau 3 de complexidade), o nível habilitacional exigido aos candidatos/as será:

Ref.ª A – Licenciatura em Sociologia (CNAEF 312 – Sociologia e Outros Estudos), não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional

Ref.ª B – Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762 – Trabalho Social e Orientação), não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que o aviso integral deste procedimento, com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt, e estará ainda disponível no sítio da Internet do Município em www.cm-vouzela.pt

As candidaturas serão formalizadas através da Plataforma de Recrutamento de Recursos Humanos do Município de Vouzela, disponível em <https://recrutamento.cm-vouzela.pt>

Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

14 de outubro de 2024. — O Presidente da Câmara, Carlos Alberto Santos Oliveira, Dr.

318233379